



Órgão Oficial Eletrônico - 3105
Campo Mourão - Sexta-feira - 22/11/2024

LEI Nº 4781

De 22 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.446.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.446.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU

004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD

0010.0302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade

3.3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 510 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 3.046.000,00

Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE

0010.0302.0073.2170 – Manter os Serviços de Urgência e Emergência

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 520 – Material de consumo R\$ 100.000,00

Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS

0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 582 – Material de consumo R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – 588 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 200.000,00

Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total das Suplementações R\$ 3.446.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU

004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD

0010.0302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade

3.3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.72.32.00 – 501 – Material para distribuição gratuita R\$ 140.000,00

3.3.72.39.00 – 504 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 1.000.000,00

Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde





Órgão Oficial Eletrônico - 3105
Campo Mourão - Sexta-feira - 22/11/2024

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE

0010.0302.0034.2295 – Fortalecer a Rede de Saúde Mental

3.3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.34.00 – 552 – Outras despesas de pessoal decorrentes de serviços terceirizados R\$ 320.000,00

3.3.90.36.00 – 554 – Outros serviços de terceiros – PF R\$ 186.000,00

3.3.90.39.00 – 556 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 1.800.000,00

Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total das Reduções R\$ 3.446.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 22 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4782

De 22 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU

006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS

0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica

4.0.00.00.00 – Despesas Capital

4.4.90.51.00 – 590 – Obras e instalações R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 303 – Recursos Próprios

Total da Suplementação R\$ 120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU

001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE

0010.0122.0002.2049 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.14.00 – 421 – Diárias – civil R\$ 5.609,66

Fonte de Recursos: 303 – Recursos Próprios

0010.0122.0051.2256 – Tecnologia da Informação – SESAU

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.40.00 – 423 – Serviços de tecnologia da informação R\$ 38.000,00

Fonte de Recursos: 303 – Recursos Próprios

